

PROCESSO 23.0.000013964-5
INTERESSADO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ASSUNTO Assinaturas de jornal

Decisão Nº 4704 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Versam os presentes autos sobre a contratação de assinaturas de jornal na modalidade *online*, disponibilizado via acesso do conteúdo na plataforma digital, mediante contratação direta regida pela Lei n.º 14.133/2021, conforme Projeto Básico 157 (5092100).

A Unidade Demandante, CECOM, justifica a solicitação sob o argumento da necessidade de ferramentas que subsidiem o trabalho dos servidores e magistrados e facilitem o acesso à informação, permitindo ainda o acompanhamento da execução de programas, atividades e projetos, oportunizando a avaliação de resultados quanto à eficiência e efetividade de suas ações, consoante explanado no item 2.1 do Projeto Básico 157 (5092100).

A Declaração de Exclusividade 13/2023 (5206952), emitida pela ACIPA, relata que a empresa é a única cadastrada que comercializa a assinatura do Jornal do Tocantins com exclusividade, sendo o único no Estado do Tocantins com publicação diária em âmbito estadual.

A Informação CCOMPRAS 29817 (5211157) avaliou os valores mercadológicos praticados pela Empresa e atestou a correspondência entre os mesmos e o constante na Proposta (5206944).

A Divisão de Planejamento e Orçamento relata que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2023 do Poder Judiciário do Tocantins, bem como indica a classificação orçamentária respectiva, nos termos reunidos no evento 5032022.

A disponibilidade orçamentária está comprovada mediante Detalhamento de Dotação 1100 (5032396), no valor de R\$ 24.674,40 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

O Parecer 1363 (5211503), de lavra da ASJUADMDG, assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Tendo em vista a documentação carreada, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO n.º 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da pessoa jurídica J. CAMARA & IRMAOS S/A (CNPJ 01.536.754/0003-95), pelo valor total de R\$ 24.674,40 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), mediante utilização da minuta contratual 5106798.

Encaminhem-se os autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências alusivas à formalização da minuta contratual 5106798;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
4. **CECOM** para conhecimento e acompanhamento.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carina Mendes Souto**, **Diretora-Geral**, em 17/07/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5211543** e o código CRC **7D8E6591**.